



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 04.804.510/0001-72

Resolução nº 05, de 11 de novembro de 2.009

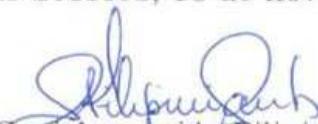
Dispõe sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2.001, e dá outras providências.

O Plenário aprovou, e eu Suzi Aparecida Filipini Santos, Presidente da Câmara Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º: Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo, referente ao Exercício de 2.001, sem as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2.009


Suzi Aparecida Filipini Santos
Presidente

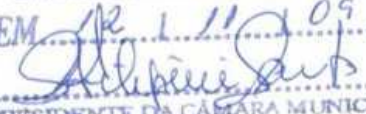

Valdir Bueno de Souza
Vice-Presidente


André Luiz Honorato
Secretário

APROVADO

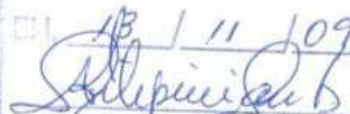
EM União TURNO

EM 12 / 11 / 09


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

PUBLICADO

EM 13 / 11 / 09


PRESIDÊNCIA DA CÂMARA